### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### DECRETO Nº 11110/2012

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 2881/2011 de 29 de dezembro de 2011.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.029.430,00 (Um milhão, vinte e nove mil e quatrocentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11087, de 04 de janeiro de 2012

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de fevereiro de 2012 Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto Nº 11110/2012

Crédito Suplementar					
CÓDIGOS			VALORES (R\$)		
Órgão/ Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado
2200 - SMU	1512200012157	33903600	100	273.600,00	
2275 - FMUHRF	1648200501091	45906100	203	680.830,00	
5100 - SMAC	0824200702300	33903900	100	55.000,00	
5100 - SMAC	1412200012301	33903900	100	20.000,00	
2200 - SMU	1545100481076	33903900	100		20.000,00
2200 - SMU	1545100481076	44905100	100		30.000,00
2200 - SMU	1545100481081	33903000	100		10.000,00
2200 - SMU	1545100481081	33903900	100		20.000,00
2275 - FUHAB	1545100471089	33903000	100		100.000,00
2275 - FUHAB	1545100471089	33903900	100		93.600,00
2275 - FUHAB	1648200501091	44905100	203		680.830,00
5100 - SMAC	0824200702300	44905200	100		75.000,00
TOTAL GERAL				1.029.430,00	1.029.430,00

NOTA

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Proc. nº 200/12890/2011

Portaria nº 02/2012

Citado: Eliana Atanazio Colito, Técnica de Enfermagem, matricula nº 436.232-3. Assunto: apresentar defesa por estar incurso (a) no inciso XIII do artº. 195 da Lei 531/85: Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 8 dias; Fundamentação Legal: artº 241, § 2º e § 4º da Lei 531/85; Vista dos Autos: Sala da Copad, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 5º andar (CAN); Horário: 09:00 horas às 17:00 horas.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Interdita o tráfego de veículos na Av. Visconde do Rio Branco, eu seu trecho final, a partir da Concha Acústica, Av. Alexandre Moura e R. Coronel Tamarindo no dia 11/02/2012, das 13h às 18h, para realização de evento social, "Saída Oficial do Bloco Carnavalesco Toca Pra Mim". Proc. nº 530/2362/2011 (Port. Nº 18/2012).

Autoriza a interdição, parcial, do tráfego de veículos, para realização de evento social, "Desfile do Bloco dos Amigos Praianos", no dia 11/02/2012, a partir das 16h, no bairro São Francisco, ao longo do seu trajeto, formado pela Estr. Leopoldo Fróes, Avenida Quintino Bocaiúva, até o retorno na Av. Rui Barbosa, retornando ao ponto inicial. Fica proibido o trânsito de pedestre e veículos na contramão de direção no retorno ao ponto inicial. Proc. nº 530/223/2012 (Port. Nº 83/2012).

Autoriza a interdição, parcial, do tráfego de veículos, para realização de evento social, "Desfile do Bloco Carnavalesco do Clube da Torre", no dia 11/02/2012, a partir das 18h, ao longo do seu trajeto, formado pela R. Des. Leopoldo Muylaerte, R. Leonor da Glória, Estr. Washington Luiz, R. Rev. Armando Ferreira, Av. Rui Barbosa, Av. Caetano Monteiro, retornando ao ponto inicial. Proc. 530/215/2012 (Port. Nº 84/2012).

Adota as seguintes medidas para a realização de evento social, "Desfile da Banda de Santa Rosa", no bairro Santa Rosa, dia 11/2/2012: I - Interdita o tráfego de veículos na R. Santa Rosa, no lado esquerdo de circulação de veículos, trecho compreendido entre as ruas Miguel Couto e Lopes Trovão, das 14h as 19h; II - Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização do desfile da banda, a partir das 18h, ao longo do seu trajeto, formado pelas R. Dr. Paulo Cesár, R. Dr. Geraldo Martins, Av. Sete de Setembro, R Pres. João Pessoa, R. Cinco de Julho, dispersando na R. Santa Rosa. Proc. nº 420/17/2012 (Port. Nº 85/2012).

Adota as seguintes medidas para a realização de evento social, "Desfile da Banda do Ingá", dia 12/02/2012: I - Interdita o tráfego de veículos na R. Dr. Pereira Nunes, trecho compreendido entre a Av. Eng. Martins Romeu e a R. Pres. Pedreira, das 09h às 14h; II -Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização do desfile, a partir das 14, ao longo de seu trajeto, formado pelas ruas Pres. Pedreira, Dr. Paulo Alves, Praia das Flechas, Av. Jornalista Alberto Francisco Torres. Proc. nº 40/500/2012 (Port. Nº 86/2012).

Adota as seguintes medidas para a realização de evento social, "Desfile do Bloco 3V bairro Santa Rosa, dia 12/02/2012: I - Interdita o tráfego de veículos na R. Vereador Duque Estrada, trecho compreendido entre as ruas Noronha Torrezão e Professor Otacílio, das 14h às 20h; II - Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização do desfile da banda, a partir das 16h ao longo de seu trajeto, formado pelas ruas Professor Otacílio, Siqueira Campos, Santa Rosa e Noronha Torrezão. Proc. nº 530/218/2012 (Port. Nº 87/2012)

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento social, "Desfile do Bloco Icaraí Meu Amor", no dia 12/02/2012, a partir das 16h, ao longo de seu trajeto, formado pelas ruas Miguel de Frias, Av. Jornalista Alberto Francisco Torres (Praça Getúlio Vargas), Álvares de Azevedo e Mem de Sá, no bairro Icaraí. Não está permitida a interdição total de qualquer via para a concentração do bloco. Proc. nº 530/230/2012 (Port.

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento social, "Desfile do Bloco Carnavalesco Grupo dos 15", dia 11/02/2012, a partir das 18h, ao longo de seu trajeto, formado pelas ruas Visconde de Sepetiba, Marechal Deodoro e Xavier de Brito, no bairro Centro. Proc. nº 530/282/2012 (Port. Nº 90/2012).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, em 01 faixa de rolamento, para a realização de evento social "Desfile do Bloco Chega por Cima Q Eu Brinco no Baixo", no dia 12/02/2012, a partir das 15h30min, ao longo de seu trajeto, formado pela Av. Almirante Tamandaré, Av. Raul de Oliveira Rodrigues e R. Prof. Hernani Farias Alves, no bairro Piratininga. Proc. nº 530/269/2012 (Port. Nº 92/2012).

Institui área para carga e descarga, sito a Rua Miguel de Frias nº 150 Bairro Icaraí, sentido longitudinal, lado esquerdo de circulação de veículos de 2ª e 6ª feira no horário de 07:00h às 17:00h. Validade vinculada ao término da obra, conforme proc. nº 530/1738/2011. (Port. Nº 72/2012).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS n°. 03/12

Dispõe sobre deliberação da Reunião Ordinária do dia 01/02/2012, do Conselho Municipal de Assistência Social

- O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei
- nº. 1.549/96, sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira, resolve: Art. 1º- Aprovar ata nº 02-12 da Reunião Extraordinária do dia 18/01/2012.
- Art. 2°- Deliberar que as próximas reuniões extraordinárias do CMAS serão abertas. Art. 3°- Dispensar Sra. Cristiane de Oliveira Ribeiro, representante da Associação Pestalozzi de Niterói, na condição de Conselheira Titular e designar Sra. Maria da Conceição Pereira Guimarães, representante da Associação Fluminense de Reabilitação – AFR, na condição de Conselheira Titular.
- Art.4°- Dispensar Angélica Pimenta Cirqueira, representante da Associação Pestalozzi de Niteról, na condição de Conselheira Suplente e designar Sra. Maria da Conceição Pereira Guimarães, representante da Associação Fluminense de Reabilitação – AFR, na condição de Conselheira Suplente
- de Conseineira Supierne.

  Art. 5°- Compor as Comissões do CMAS:

  1- Comissões de Fundo: Representações Governamentais: Angélica Gonçalves Santos (Procuradoria Geral do Município PGM), Dianne Figueiredo Arrais (Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS), Francisco Diniz de Nascimento (Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS), Francisco Diniz de Nascimento (Secretaria Municipal de Assistência) de Assistencia Social - SMAS), Representação da Sociedade Cvil: Carlos Márcio Freitas (Associação de Moradores e Amigos do Riodades - AMAR), Cristiane de Oliveira Ribeiro (Associação Pestalozzi de Niterói), Claúdio Daniel (Grupo pela Vidda - GPV), Marcelo Ferreira da Silva (Centro de Cidadania do Brasil - Centro de Cidadania do Brasil - CCB). Apoio: Leninha (Secretaria Municipal de Fazenda - SMF);

  2- Comissão de Monitoramento, Controle, Avaliação e Regulação Proteção Básica e
- 2- Comissão de Monitoramento, Controle, Avaliação e Regulação Proteção Básica e Proteção Especial: Representações Governamentais: Carlos Eugenio Latigé Bustamante Sá (Secretaria Municipal de Educação SME), Dianne Figueiredo Arrais (Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS), Francisco Diniz de Nascimento (Secretaria Municipal de Saúde SMS), Mônica Monnerat (Secretaria Municipal de Urbanismo SMU). Representação da Sociedade Civil: Carlos Márcio Freitas (Associação de Moradores Amigos de Riodades AMAR), Cristiane Manso Bottino (Profissional da Área PA), Marcelo Ferreira da Silva (Centro de Cidadania do Brasil -
- (Froissional da Area PA), Marcelo Ferreira da Silva (Centro de Cidadania do Brasil CCB), Omar Luis Rocha da Silva (Associação Fluminense de Amparo aos Cegos AFAC); 3- Comissão de Legislação e Ética: Representações Governamentais: Angélica Gonçalves Santos (Procuradoria Geral do Município PGM), Tânia Mara Aguiar do Oliveira (Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS). Representações da Sociedade Civil: Arlette Ângelo (Curso José de Anchieta CJA), Cristiane Manso Bottino (Profissionais da Área PA). Apoio: Claúdio Daniel (Grupo pela Vidda GPV) Profissionais da Área – PA). <u>Apoio</u>: Claúdio Daniel (Grupo pela Vidda - GPV); - Comissão de Monitoramento, Controle, Avaliação e Regulação do Programa e
- Bolsa Família PBF: Representações Governamentais: Dianne Figueiredo Arrais (Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS), Carlos Eugenio Latigé Bustamante Sá (Secretaria Municipal de Educação SME), Francisco Diniz de Nascimento (Secretaria Sa (Secretaria Municipal de Educação – SME), Francisco Diniz de Nascimento (Secretaria Municipal de Saúde – SMS) Representação da sociedade civil: Cristiane Manso Bottino (Profissional da Área - PA), Cristiane de Oliveira Ribeiro (Associação Pestalozzi de Niterói), Cláudio Daniel A. Ribeiro (Grupo pela Vidda - GPV). Apoio: Angélica Gonçalves Santos (Procuradoria Geral do Município - PGM); 5- Comissão de Inscrição e Renovação das Entidades socioassistenciais Representações Governamentais: Angélica Gonçalves Santos (Procuradoria Geral do Município - PGM), Tânia Mara Aguiar (Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS)

Representação da Sociedade Civil: Inácio Galdino Queiroz (Grupo pela Vidda - GPV), Cristiane de Oliveira Ribeiro (Associação Pestalozzi de Niterói). Apoio: Carlos Márcio Freitas (Associação Moradores e Amigos de Riodades – AMAR).

Art. 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos da Secretária A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 7493/97

Autorizar, a concessão das perpetuidades relativas a permissão de uso de Nicho no Cemitério de São Pedro do Maruí (Port. SMS/SGA nº 03/2012).
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Permanente de Pregão Aviso De Pregão

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO; DATA DA REALIZAÇÃO: 07/03/2012; HORA: 10:00; PROCESSO №: 200/12584/2011

PREGÃO PRESENCIAL PR SRP Nº:. ..... 004/2012

OBJETO: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HIV; DATA DA REALIZAÇÃO: 06/03/2012; HORA: 12:00; PROCESSO №: 200/12766/2011.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.ri.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, por ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados no V Concurso Público da FME, para o cargo de: Agente Coordenador de Turno, Agente de

Administração Educacional e Auxiliar de Portaria, conforme desdobramento identificado

neste EDITAL, na forma da Legislação vigente AGENTE COORDENADOR DE TURNO NM I

Classificação	assificação Nome		
20	Diogo Puntar Tavares do Couto	33.00	
21	Juliana Gomes Monteiro	33.00	
22	Rosilene Lima do Amaral Silva	33.00	
23	Jailza Damasia Chipoline	33.00	
24	Carlito Rosario Mathias	33.00	
25	Valdimeire Silvestre Lopes	33.00	
26	Evellyn da Silva Rodrigues	32.00	
27	Gemagno Marinho Ribeiro	32.00	
28 Isabela Alves dos Santos		32.00	

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL NM I

Classificação	Nome	Nota Final
79	Bianca Fernandes da Silva	31.00
80	Franklin Santos	31.00

AUXILIAR DE PORTARIA EF I

Classificação	Nome	Nota Final
45	Anderson da Silva Ferreira	26.00

## 01 - DO COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ESCOLHA

DE VAGAS:
Data: 15 de fevereiro de 2012
Horário: 14 horas

- Local: Auditório do Espaço 300 Rua Visconde de Uruguai, nº 300 Centro/Niterói-RJ

  1.1. Na data da apresentação à FME, o convocado receberá orientações para realização do exame admissional relativas ao cargo:
- **1.2.** O candidato deverá apresentar **fotocópia** e **original** dos documentos abaixo relacionados, relativos ao cargo:

Documento oficial de identidade:

Cartão de identificação do Contribuinte – Pessoa Física – CPF; Título de Eleitor com o comprovante de votação ou justificativa da última eleição ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Certificado de reservista ou documento equivalente;

Comprovante de residência; 01 foto 3x4 recente.

Comprovante de escolaridade mínima, devidamente registrado, de acordo com as exigências do cargo para o qual foi inscrito, não sendo permitida declarações, históricos ou

certidões (exceto para os cargos de nível fundamental); Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal (somente para os que declaram Imposto de Renda);

Registro profissional no Conselho correspondente ao cargo para o qual está concorrendo, quando se tratar de atividade profissional já regulamentada, na forma da lei;

Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente, quando for o caso, na forma da respectiva legislação; 1.3. A escolha de vaga será em obediência à ordem classificatória, conforme homologação

- do resultado final do Concurso Público Edital 09/2010 publicada em 23 de fevereiro de 1.4. O candidato que não comparecer no horário estabelecido neste edital fará a escolha
- de vaga após o último convocado presente, nas vagas restantes.

  1.5. O candidato convocado para admissão que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data indicada para apresentação da documentação necessária à admissão, não comparecer à Fundação Municipal de Educação de Niterói será considerado DESISTENTE, o que resultará na sua ELIMINAÇÃO DEFINITIVA do concurso na forma do item 18.5 do Edital 009/2010.

  25º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

25º EDITAL DE CONVOCAÇAO

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA, por ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados no V
Concurso Público da FME, para o cargo de: Pedagogo e Professor I, conforme
desdobramento identificado neste EDITAL, na forma da Legislação vigente.
PROFESSOR I NM I

Classificação	Classificação Nome		
246	Renata Monique Ferraz Carreiro	67.50	
247	Luciana Soares Gonçalves Machado	67.50	
248	Fernanda Gomes Ribeiro	67.50	
249	Carmen de Freitas Ayala Raposo	67.50	
250	Marilete de Matos Cabral	67.50	
251	Maria Gilda Ferreira de Lima	67.50	
252	Regina Maura Neves de Vincentis	67.50	
253	Fabiana de Souza e Silva	67.50	
254	Pedro de Araujo Gama	67.50	
255	Renata Alessandra Lopes Neri	67.50	
256	Dulcineia Batista Mendonça dos Santos	67.50	
257	Jurani Candido Dominuges	67.50	

258	Selma Francisca de Lima Soares	67.50
259	Flávia Conceição Sodré de Almeida	67.00
260	Daniele Souza Dacio	67.00
261	Maria Helena Gonçalves Santos	67.00
262	Elanne Cristina da Silva e Silva	67.00
263	Joana de Jesus Gonçalves	67.00
264	Sônia do Couto Marins Camarinio	67.00
265	Luana Dias Guimarães	67.00
266	Viviane das Neves Alves Azevedo	67.00
267	Fernanda Teixeira Valadares	67.00
268	Genilda Ribeiro da Silva	67.00
269	Heloise Vidal Figueiredo	67.00
270	Ana Beatriz Aurnheimer da Silva Sá	67.00
271	Roberta Moraes da Silva	67.00
272	Regina Fátima de Siqueira Muniz	67.00
273	Cristina Patricio de Araujo	67.00
274	Lia Pereira de Morais	66.50
275	Cinthia de Figueiredo Rodrigues	66.50
EDAGOGO NS I		

PE	ED	Α	G	90	ю	NS	

Classificação	Nome	Nota Final
36	Ariana Rabelo de Almeida Lacerda	60.50
37	Nilce Vianna Longuinhos Nunes	60.50
38	Lygia de Oliveira Fernandes	60.00
39	Vanessa da Silva Menezes Campos	60.00
40	Anna Caroline Vidal Pezzino	60.00
41	Djenane Luisa Freire Firmino	59.50
42	Elissandra Firmino de Lacere	59.50
43	Anne Caroline dos Santos Maia	59.50
44	Rejane Brandao Siqueira	59.00
45	Andrea Ferreira de Oliveira Luz	59.00
46	Cristina Carvalho de Oliveira	59.00

01 - DO COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ESCOLHA DE VAGAS:

1.1. Da apresentação e escolha do cargo de PROFESSOR I NM I Data: 15 de Fevereiro de 2012

Horário: 09 horas

Local: Auditório do Espaço 300 – Rua Visconde de Uruguai, 300 – Centro – Niterói/RJ

1.2. Da apresentação e escolha do cargo de PEDAGOGO NS I

Data: 15 de Fevereiro de 2012

Local: Auditório do Espaço 300 – Rua Visconde de Uruguai, 300 – Centro – Niterói/RJ

- 1.3. Na data da apresentação à FME, o convocado receberá orientações e procedimentos para realização do exame admissional relativos ao cargo;
  1.4. O candidato deverá apresentar fotocópia e original dos documentos abaixo
- relacionados, relativos ao cargo: Documento oficial de identidade;

Comprovante de escolaridade mínima, devidamente registrado, de acordo com as exigências do cargo para o qual foi inscrito, não sendo permitida declarações, históricos, certidões ou protocolos;

certidoes ou protocolos;
Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais;
Cartão de identificação do Contribuinte – Pessoa Física – CPF;
Certificado de reservista ou documento equivalente;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado; Comprovante de residência; Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal:

Registro profissional no Conselho correspondente ao cargo para o qual está concorrendo,

quando se tratar de atividade profissional já regulamentada, na forma da lei; Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente, quando for o caso, na forma da respectiva legislação (somente para o cargo de Professor II, disciplina Educação Física);

- 1.5. No momento da escolha de vaga o candidato deverá apresentar o comprovante de habilitação no exame de saúde (<u>Atestado de Saúde Ocupacional - Aso</u>) ao qual foi submetido pelo Órgão Médico Municipal de Niterói e tenha sido considerado **apto** para o
- exercício do cargo a que concorreu;

  1.6. A escolha de vaga será em obediência à ordem classificatória, conforme homologação do resultado final do Concurso Público Edital 08/2010 publicada em 08 de janeiro de 1.7. O candidato que não comparecer no horário estabelecido neste edital fará a escolha
- de vaga após o último convocado presente, nas vagas restantes.

O Presidente em Exercício da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer diretrizes que nortearam a elaboração de Regimento Interno das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

Art. 1º Criar, sem ônus, Grupo de trabalho para elaboração de Regimento Interno das Unidades escolares da Rede Municipal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por 10 (dez) servidores abaixo relacionados. sob a presidência da primeira:

I – Cléa Monteiro Mello Rocha e Silva, Superintendente de Ensino, matrícula nº 231.304-7;

- II Fernanda Macieira Bortone, Coordenadora de Educação Infantil matrícula nº 232.344-
- III Alessandra Martins Franco Mattos. Coordenadora de 1º e 2º ciclos, matrícula nº 235.411-6
- IV Dayse Gonçalves Fontenelle, Coordenadora de 3º e 4º ciclos, matrícula nº 232.857-3; V - Ana Cristina Costa Magalhães, Coordenadora de Educação de Jovens e Adultos e idosos, matrícula nº 219.562-6;
- VI Silvia Maria Tol Tedesco de Azevedo. Coordenadora de Articulação Pedagógica. VII – Cristiane Gonçalves de Souza, Coordenadora de Articulações Integradas, matrícula

nº 232.864-9:

- NII Felipe Barbosa Bittencourt, Assessor Jurídico, matrícula nº 238.355-1; IX Karyne Alves Baroldi, Coordenadora de Supervisão Educacional, matrícula nº 234.925-
- X Fernanda Cariello Gomes Coutinho, pela Diretoria de Gestão Escolar, matrícula nº

Art. 3º Compete ao Grupo de trabalho definir diretrizes para nortear a elaboração de regimentos Internos de cada Unidade Escolar da Rede de Ensino.

Art. 4º O Grupo de trabalho terá 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, (PORTARIA FME N.º172/2012).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei 531/1985; bem como no inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói

Art. 1º Designar a servidora MARIA REGINA PERES DA COSTA, Assessora Especial Matrícula 219.576-6 para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Diretoria Financeira da FME, nas faltas e impedimentos do Titular.

Art. 2ºA presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.(PortariaFME 069/2012).

## O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,

no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Delegar competência ao Assessor de Planejamento e Orçamento, *Arine Maria Alves Daumas*, matrícula nº 220.594-6, para responder pelo expediente da Coordenação de Tesouraria e movimentar as contas bancárias da FME, inclusive as relativas a recursos oriundos de convênio, assinando cheques e demais documentos.

Parágrafo único. Os atos mencionados no Art. 1º desta Portaria que se relacionem com o

pagamento de despesas, serão praticados exclusivamente em conjunto com o Presidente desta FME, independente de valor.

Art. 2ºA presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria FME nº 828, de 26 de agosto de 2010.(PortariaFME 173/2012).

## FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

Ato do Presidente

Torna-se sem efeito o Extrato Contratual sob o nº 023/2011 publicado em 21, 22 e 23 de Janeiro de 2012.

## **EXTRATO CONTRATUAL N° 002/2012**

Instrumento: Rescisão Amigável
Partes: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN E INOVARE TECNOLOGIA DA

Objeto: Rescisão Amigável com base no Artigo 78, inciso XIII c/c Artigo 79, II ambos da Lei Pederal nº 8.666/93, referente à rescisão da Ordem de Execução de Serviços sob o nº 043/2011, com base no Processo Administrativo nº 220/2255/2011;

Registrado: Termo nº 002/2012, fls. 59, Livro nº DOIS; Data de Assinatura: 07/02/2012.

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente

Homologação
Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 003/2012 que visa a execução das obras e/ou serviços de INSTALAÇÃO DO PREÇOS nº. 003/2012 que visa a execução das obras e/ou serviços de INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa CAEL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 73.433.559 / 0001 - 89 pelo valor global de R\$ 1.429.112,22, com condições de entregas dos serviços, validade de propostas e pagamentos, conforme disposto no EDITAL. Proc.nº. 510/0293/2011. José Roberto Vinagre Mocarzel - Respondendo p/Presidência da Emusa.

ORDEM DE INÍCIO

Extrarea capacidado Ordam de Micros de Contrata en 20/2013 firmado como a capacidado.

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 03/2012 firmado com a empresa, MULTICON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de CONSTRUÇÃO DE SOLO GRAMPEADO, CANALETAS DE ENCAMINHAMENTO E RECOLHIMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, ELEMENTOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM, REVITALIZAÇÃO DE ESCADA, PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DE PISO E GUARDA CORPO NA RUA PASSO DA PÁTRIA, 95 E RUA GENERAL OSÓRIO, 87 NO BAIRRO DE SÃO DOMINGOS, nesta Cidade de Niterói, a partir do dia 13/02/2012, com término previsto para o dia **11/06/2012.** Proc. Nº 510/5066/11.

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

DE NITERÓI – CLIN Despacho do Presidente Aviso do Pregão nº 03/2012 Processo Nº 520/0121/12

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de Pneus Novos para a Frota de Veículos da Cia.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 02 de março de 2012 às 10 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de

CNPJ da empresa, e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08

às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 13 de fevereiro de 2012 na sede da CLIN,

na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal

# AVISO DO PREGÃO nº 05/2012 PROCESSO Nº 520/0087/12

PROCESSO Nº \$20/008/7/2

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza

Urbana de Niterói - CLIN comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na

modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em

conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei

Federal nº 8.666/93 e alterações , Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de Reforma de Pneus Pré-

Documentação e propostas serão recebidas no dia 09 de marco de 2012 às 10 horas na

sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa, e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 oni o da empesa, e a permida de ori (dina) tesma de paper formaco A+, 73 gm², das do às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 13 de fevereiro de 2012 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal

## AVISO DO PREGÃO nº 04/2012

AVISO DO PREGÃO nº 04/2012
PROCESSO Nº 520/0229/12

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói - CLIN comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na
modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em
conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei
Federal nº 8.666/93 e alterações , Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto
Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de Pneus Novos para a
Frota de Veígulos da Cia

Documentação e propostas serão recebidas no dia 06 de março de 2012 às 10 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa, e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 has 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 13 de fevereiro de 2012 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal

### NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS - NITER Despachos do Diretor

Licença Especial – Deferido 300/370/2011 – Marcio Pinto Quaresma de Moura Filho

Auxilio Alimentação – Deferido 300/009/2012 – Jessica Medeiros Silva

### NITERÓI PREV Despacho do Presidente EXTRATO

Instrumento: Termo nº 01/2012

Partes: NITERÓ! PREV e WORKING PLUS COMÉRCIO e SERVIÇOS-EPP
Objeto: Locação de máquina copiadora "multifuncional impressora", incluindo fornecimento

de toner, cilindro, peças e assistência técnica.

Teundamentação: Lei 8666/93 e autorização no Processo nº 310/001024/11. Valor Total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Prazo: 06(seis) meses Data Assinatura: 01/02/2012